



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GUIA DO CANDIDATO

Vestibular EAD – UAB/UFPE 2023.1

PERGUNTAS FREQUENTES

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco em parceria com a Coordenação do Curso EAD, prepararam um GUIA para os(as) candidatos(as) do Vestibular EAD – UAB/UFPE/2023.1



Coordenação de Ingresso/DGA / UFPE 2023

1. Quais critérios para participar?

1. O público que realizou ENEM:

Com base nos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no ENEM referente em uma das cinco últimas edições (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), indicado pelo(a) candidato(a) no momento da sua inscrição, não podendo alterar a escolha posteriormente.

As modalidades são:

- Ampla Concorrência (A0) – Oriundos de escola privada;
- Cotistas – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
 - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas
 - L5 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
 - L9 - Candidatos com deficiência

2. Professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam, que comprovem mediante Documento que possuem vínculo com instituição pública de ensino da Educação Básica.

É obrigatória a apresentação da comprovação do vínculo efetivo com a rede municipal ou estadual de ensino.



UFPE 2023

2. O que é o formulário de intenção? Preciso preencher obrigatoriamente?

O formulário de intenção é uma etapa que antecede as inscrições, e só com os dados deste formulário, a UFPE poderá gerar o acesso ao link de inscrições no prazo estabelecido em Edital (13 a 17 de fevereiro).

Sim, o preenchimento deste é obrigatório.

3. Se eu preencher só o formulário minha inscrição já está confirmada?

NÃO! Como já dissemos, o formulário de intenção é uma etapa que antecede as inscrições, e só receberá o link para realizar a inscrição, quem forneceu os dados no formulário de intenção. Só terá a inscrição confirmada todos que atenderem o que determina o Edital 01/2023, e enviar todos os documentos exigidos.

4. Se eu preencher algum dado errado no momento do meu cadastro no Formulário de Intenção poderá prejudicar minha pré-matrícula na UFPE?

Sim. A UFPE, enviará um e-mail ao(à) candidato(a) com base na no cadastro preenchido pelo(a) próprio(a), os(as) candidatos(as) e os convocará por e-mail, para realização da inscrição.

5. Quando vou receber o link de acesso à plataforma STIDocs?

Como consta em Edital, no dia 13 de fevereiro, caso não receba, envie um e-mail no dia 14 de fevereiro para o : vest.ensinoadistancia@ufpe.br

6. Quais os passos após receber o link de inscrição no STIDocs?

1. Acessar o portal para solicitação de nova senha. O acesso se dará por: <https://stidocs.ufpe.br/otrs/customer.pl#Reset>

Preencher **apenas com os números** do CPF, **sem pontos ou traço**.

Clicar 1 única vez no link, 2 cliques anulam o envio.

2. Ao solicitar o acesso, o sistema enviará um e-mail com um link para que a senha seja gerada. Clicar no link **APENAS UMA ÚNICA VEZ** e aguardar para ser direcionado ao sistema.

Se você tiver solicitado o acesso várias vezes, **APENAS o último link enviado** é que estará válido. Os anteriores expiram sempre que um novo é emitido.

Portanto, verifique na sua caixa postal o e-mail **MAIS RECENTE** com esse link de confirmação.

Ao clicar no link mais recente, o sistema confirmará (aparecerá uma mensagem na tela) que a senha foi gerada.

3. Em seguida, **você receberá um outro e-mail com a senha**. Devido a grande demanda de candidatos, o e-mail pode demorar um pouco para chegar.

Atenção!

Caso não receba, verifique as pastas de **spam e lixo eletrônico** do seu e-mail.

Verifique se os e-mails do STIdocs **estão agrupados** e se está lendo a última mensagem enviada pelo sistema.

Verifique se sua caixa de e-mail não **está cheia** e se está verificando a conta que utilizou no cadastro.



7. Quais documentos devo anexar na plataforma?

Consulte nos anexos do Edital os documentos exigidos para a modalidade de concorrência na qual você se candidatou. Não pode faltar nada!

8. Realizei o pagamento, minha inscrição está garantida?

Não! O pagamento é uma das obrigações a serem cumpridas, se os demais critérios não forem atendidos, dentro do prazo estabelecido, a inscrição não será confirmada, nem haverá devolução do dinheiro.

9. Tem algum e-mail ou local para entregar meus documentos sem ser pela plataforma STI Docs?

Não. Em hipótese alguma receberemos documentos por e-mail, ou outra via. Todos deverão ser anexados à plataforma STI Docs.



10. Quais os Polos de Apoio Presencial que ofertam cursos da UFPE?

As vagas para os cursos de graduação a distância são ofertadas em 14 polos de apoio presencial. Confira quais cursos cada polo oferece pelo link: <https://www.ufpe.br/ead/polos> .

11. Estudantes dos cursos EAD, em algum momento terão que ir, obrigatoriamente, no polo presencial?

Sim! Os cursos possuem atividades presenciais obrigatórias, inclusive avaliações, além de (aulas inaugurais e aulas presenciais, normalmente em fins de semana, a depender da Coordenação do curso).

12. Como são os encontros presenciais?

Os encontros presenciais são agendados previamente e comunicados aos discentes pelos professores das disciplinas ou secretaria da coordenação do curso e realizados no polo no qual o discente está vinculado.

Outras dúvidas...

- Leia o Edital 01/2023 com atenção;
- Todas as informações referentes a EAD da UFPE podem ser consultadas através do link:
<https://www.ufpe.br/ead>
- Na seção Quero Ser Aluno no site da EAD tem um FAQ
<https://www.ufpe.br/ead/cursos/graduacao/uab>
- Envie sua dúvida por e-mail para:
coordingresso.prograd@ufpe.br , e aguarde a resposta



Sobre a DOCUMENTAÇÃO (PARA TODOS):

- É considerado documento oficial com foto: RG, CNH, CTPS e PASSAPORTE;
- Digitalizar FRENTE e VERSO (quando existir);
- Os documentos devem ser anexados individualmente;
- **Todos os documentos têm que ser nomeados** e possuir a extensão (PDF, JPEG ou PNG).
- Serão considerados "individualmente":

1. **RG_frente_pdf**

/

RG_verso_pdf;



2. **RG_frente e verso_pdf;** - em arquivo único de PDF, constando a frente e o verso do RG, o que não pode é faltar uma das partes.

- O mesmo se aplica aos demais documentos.





PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Além de toda documentação previamente solicitada, **É OBRIGATÓRIO:**

- O(A) candidato(a) indígena, ao acessar a plataforma e preencher o formulário **DEVE** selecionar a opção **Raça / Cor: Indígena**

Nome Social:	<input type="text"/>
★ Sexo:	Amarela
	Branca
★ Gênero:	Indígena ←
	Parda
★ Estado Civil:	Preta
★ Raça / Cor:	

- O(A) candidato(a) indígena, **DEVE** anexar o Formulário de [Autodeclaração de raça Indígena](https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe) disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>
RANI – Registro de Nascimento Indígena ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; **NÃO ENVIAR VÍDEO!**



DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Passarão por análise documental a ser realizada pela Comissão de Verificação para pessoa com deficiência (Comissão de Verificação – PcD), conforme a PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2021.

O(A) Candidato(a) deverá anexar digitalmente:

- Laudo médico circunstanciado, carimbado, datado e assinado pelo profissional:
 - ✓ Com letra legível, atestando as categorias e o grau da deficiência;
 - ✓ Que descreva as limitações funcionais que configurem a deficiência conforme lei específica;
 - ✓ Que conste o CID - Classificação Internacional de Doença (CID);
 - ✓ Que seja reconhecida nos termos da Lei conforme define o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- Exames complementares ao laudo



PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- Além dos documentos descritos na sua modalidade, o envio do vídeo **É OBRIGATÓRIO**;
- Enviar, de preferência, em formato mp4, o tamanho de 8mb é sugestivo, pode passar disso, mas lembre-se que tem outros arquivos digitalizados para anexar, na mesma plataforma.



Serão instituídas
Comissões de Heteroidentificação,
com competência deliberativa para
validação da autodeclaração dos
candidatos, conforme a Resolução
nº 24/2019 (CEPE/UFPE)



UFPE 2023

Gravar o vídeo
com o celular na
posição horizontal;



✓ **A qualidade do vídeo é de responsabilidade do(a) candidato(a);**

✓ **O VÍDEO É INDIVIDUAL;**

✓ Nada de usar filtros e/ou aplicativos, etc., para modificar o vídeo captado;

✓ Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem;

✓ Posicionar-se em local com fundo branco;

✓ evitar entrada de luz por trás da imagem

É PROIBIDO USAR



ÓCULOS
ESCUROS



APLICATIVOS E
FILTROS DE EDIÇÃO



TURBANTE



CHAPÉU, BONÉ
E SIMILARES...

O vídeo pode ainda ser compactado. Só não pode ser editado. No entanto, o tamanho do vídeo não é critério de eliminação, desde que o vídeo:

1. Esteja atendendo aos critérios e roteiro dispostos no Edital do SiSU/UFPE;
2. No momento em que o(a) candidato(a) conseguir fazer o *upload* do vídeo e dos demais arquivos no Sistema, sua inscrição estará concluída e você receberá um e-mail atestando o registro da entrega dos mesmos.

§ 5º O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1'30" (um minuto e trinta segundos) de duração.





COMO GRAVAR O VÍDEO DE AUTODECLARAÇÃO

▶ **PASSO 1** – De frente para a câmera, e apresente o documento original com foto (RH ou CNH), devendo focalizá-lo na câmera, e ficar parado por 5 segundos (apresentar o documento frente e verso);

▶ **PASSO 2** – Olhe para a câmera, vire de perfil, pare por 5 segundos, em seguida vire para o outro lado perfil por 5 segundos);

▶ **PASSO 3** – o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, (ficar parado(a) por 5 segundos);

▶ **PASSO 4** – Volte à posição inicial, e de frente para a câmera, realize sua autodeclaração, pausadamente, e, em alto e bom som, o seguinte texto:

“Eu, [**FALAR O NOME COMPLETO**], portador(a) do CPF nº [**FALAR O NÚMERO**], inscrito(a) no processo VESTIBULAR (dizer o número do curso) 2023, me autodeclaro [**FALAR PRETO(A) OU PARDO(A)**] nos termos da lei nº 12.711/2012”.